



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 092/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 272/2018, PUBLICADO EM 05 DE JULHO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE DE NONOAI (11 CRS) – NONOAI/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 18/2000-0046379-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE DE NONOAI, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.894.221/0001-43, CNES sob o nº. 2228688, com sede na Rua Padre Manoel Gomes Gonzalez, nº. 395, Bairro Operário – NONOAI/RS, CEP.: 99600-000, fone: (54) 3362-1212, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ARI BEDIN, portador da Carteira de Identidade nº. 1.617.987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 029.745.250-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 272/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 272/2018, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 414/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 434-437 do processo administrativo nº. 18/2000-0046379-6:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 5.669.396,92 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 117.526,22	R\$ 1.410.314,64
Subtotal	R\$ 117.526,22	R\$ 1.410.314,64
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 101.877,71	R\$ 1.222.532,52
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 12.253,20	R\$ 147.038,40
Subtotal	R\$ 114.130,91	R\$ 1.369.570,92
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 62.500,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 81.000,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 105.000,00	R\$ 1.260.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
Subtotal	R\$ 141.000,00	R\$ 1.835.500,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
	Mensal	Anual
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 2.539,14	R\$ 30.469,68
IAPI - Incentivo de Assistência à População Indígena	R\$ 0,00	R\$ 96.872,72
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 64.974,18	R\$ 779.690,16
Impacto Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 0,00	R\$ 146.978,80
Subtotal	R\$ 67.513,32	R\$ 1.054.011,36
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 219.403,93	R\$ 2.632.847,16
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 12.253,20	R\$ 147.038,40
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 141.000,00	R\$ 1.692.000,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 143.500,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 67.513,32	R\$ 1.054.011,36
TOTAL	R\$ 440.170,45	R\$ 5.669.396,92

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 3.686.858,52 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 307.238,21 (trezentos e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 122.895,28 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 184.342,93 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

§2º- O valor de R\$ 96.872,72 (Noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais com setenta e dois centavos) referente ao Incentivo Federal Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas -IAE-PI (Portaria MS nº 3.023, de 03 de outubro de 2018) será pago em 8 parcelas a contar da 03ª parcela de 2019. Cabe esclarecer que o TA nº492/2018 já contemplou o repasse de 03 parcelas, totalizando as 11 previstas na Portaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

§3º- Cabe esclarecer que consta incluído no presente instrumento o valor de R\$ 36.744,70 (Trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais com setenta centavos) incorporados ao Incentivo Federal de Adesão a Contratualização – IAC, conforme a Portaria MS nº 4.172 de Dezembro de 2018, a qual foi retificada em 29 de Janeiro de 2019. Esse valor será somado ao IAC que já constava incluído previamente em contrato no valor de R\$ 28.199,48, totalizando assim o montante de R\$ 64.974,18, a serem pagos em 12 parcelas a contar da 11ª parcela de 2018.

§4º O valor de R\$146.978,80 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais com oitenta centavos) deverá ser pago em parcela única, e refere-se ao impacto do valor a ser incorporado ao Incentivo IAC (04 parcelas no valor de R\$ 36.744,70) a contar da competência Novembro de 2018 conforme consta na mesma portaria.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 12.253,20 (doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa também ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 272/2018, de acordo com o contido na Informação nº. 414/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 434-437 do processo administrativo nº. 18/2000-0046379-6, passando a ser conforme abaixo descrito:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Documento Descritivo
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITARIA E BENEFICIENTE DE NONOAI
NONOAI

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares

Meta: Manter em funcionamento a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com relatório estatístico da CCIH; Plano Operacional Padrão atualizado; registro mensal de infecções no FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO DE INDICADORES NACIONAIS CENTROCIRÚRGICO/ CENTRO OBSTÉTRICO, disponibilizado pela ANVISA .

Pontuação: 7

2. Fluxo contra-referência

Meta: Manter contrareferência aos municípios na alta de usuários SUS caracterizados como: Gestantes e RNs; Pacientes da Saúde Mental; Crônicos com internações reincidentes; Pacientes que necessitem de inclusão e reabilitação; Idosos ou pacientes com alimentação especial e estado nutricional comprometido.

Pontuação: 6

3. Acolhimento com classificação de risco.

Meta: Manter acolhimento com classificação de risco na Porta de Entrada de urgência e emergência, visando identificar os atendimentos prioritários.

Pontuação: 6

4. Livre escolha da via do parto e do acompanhante durante a internação.

Meta: Realizar práticas que deem ciência à gestante sobre o direito ao acompanhante na assistência hospitalar, incentivem o contato pele a pele da mãe com o RN e o aleitamento materno e a utilização do partograma.

Pontuação: 6

5. Orientação às gestantes.

Meta: Realizar reuniões periódicas de grupos de gestantes seja em iniciativa individual da maternidade ou em parceria com os municípios, oportunizando a participação das gestantes e acompanhantes dos vários municípios referenciados no hospital.

Pontuação: 6

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Teste rápido de HIV e Sífilis, para gestantes.

Meta: Atingir a 100% das gestantes atendidas na maternidade

Pontuação: 5

7. Taxa de cesárias

Meta: Redução mínima de 4,5% ao ano; 0,375% ao mês

Pontuação: 5

8. Realizar no Hospital os Testes de Triagem Neonatal

Meta: Realizar os testes de triagem neonatal (da orelhinha, do olhinho, da lingüinha, do coraçãozinho) para 100% dos nascidos vivos. Orientar para a realização do teste do pezinho.

Pontuação: 5

9. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LNC e LCNI)

Meta: Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica e auto provocada LNC – Lista Nacional de Notificação Compulsória

Pontuação: 6

10. Núcleo de Segurança do Paciente

Meta: Manter em funcionamento o Núcleo de Segurança do Paciente no hospital, o cadastro da instituição junto ao site ANVISA (Notivisa) para notificações de eventos adversos e demais relacionados à segurança do paciente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Notificar eventos adversos relacionados à Hemovigilância, Farmacovigilância e Tecnovigilância.
Pontuação: 6

C - Gestão Hospitalar

11. Pesquisa de satisfação dos usuários.

Meta: Manter e aplicar Pesquisa de Satisfação do Usuário SUS, com amostra mínima de 30 % em relação ao número de pacientes internados e 15% para serviços ambulatoriais a cada mês. Apresentar resultados da pesquisa separadamente (Internados e ambulatório). Realizar ações Internas de avaliação e monitoramento dos resultados da pesquisa e implementação de melhorias.

Pontuação: 7

12. Garantia do funcionamento das Comissões Internas

Meta: Manter o funcionamento: Comissão de Investigação de Óbitos; Comissão de Revisão de Prontuários e o Comitê de Humanização e participar do comitê municipal de investigação de óbitos maternos, infantis, fetais e das mulheres em idade fértil do município sede. A Comissão Hospitalar de Investigação Óbitos deve investigar os óbitos em geral, a Mortalidade Materna, infantil e fetal, e todos os óbitos de mulheres em idade fértil (10-49 anos) ocorrida no hospital.

Pontuação: 8

13. Garantia de acesso aos serviços pactuados e contratados de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado a população de referência.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pela 11ª CRS e ou cujas agendas sejam disponibilizadas no SISREG, com base nas referências pactuadas e estabelecidas em contrato e Resoluções CIB/RS e acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelo Complexo Estadual de Regulação, conforme quantitativos contratados. Respeitar o estabelecido nas Portarias que regem suas habilitações, de forma proporcional a população de abrangência.

Pontuação: 8

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

14. Educação permanente em Saúde Mental

Meta: Participar mensalmente do Grupo Condutor Regional RAPS e organizar encontros periódicos com os técnicos da atenção básica e especializada da sua área de referência, para aproximação das equipes e aprimoramento da rede (mínimo 1 encontro por semestre).

Pontuação: 6

15. Educação Permanente nas boas práticas de parto e nascimento.

Meta: Organizar encontros periódicos com os técnicos da atenção básica da sua área de referência, para aproximação das equipes e aprimoramento da rede (Mínimo 1 por semestre). Participar das reuniões do Grupo Condutor da Rede Cegonha Regional.

Pontuação: 6

16. Educação Permanente dos funcionários

Meta: Elaborar, no início de cada ano (no primeiro trimestre), plano anual de educação permanente e continuada contendo: a) Colaboradores por setor/área, destacando aqueles que exercem atividade de liderança/coordenação; b) Cronograma de atividades (internas ou externas) de educação permanente, treinamentos, capacitações, com previsão de temas e carga horária. Realizar durante o ano no mínimo 08 h de educação permanente para líderes e no mínimo um curso ou treinamento por ano para cada colaborador do hospital.

Pontuação: 7

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/12 até 2018/11. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	7	5
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	6	5
	GINECOLOGIA	2	1
CLÍNICO	SAÚDE MENTAL	2	0
	CLINICA GERAL	23	21
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	7	5
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	14	12
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	12	12
TOTAL		73	61

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	31	R\$ 22.312,56	372	R\$ 267.750,72
030303 - Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	6	R\$ 2.762,82	72	R\$ 33.153,84
030306 - Tratamento de doenças cardiovasculares	7	R\$ 4.500,58	84	R\$ 54.006,96
030307 - Tratamento de doenças do aparelho digestivo	8	R\$ 3.261,20	96	R\$ 39.134,40
030314 - Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	40	R\$ 23.505,20	480	R\$ 282.062,40
030315 - Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	8	R\$ 2.756,80	96	R\$ 33.081,60
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	17	R\$ 19.722,72	204	R\$ 236.672,64
0310 - Parto e nascimento	7	R\$ 3.587,99	84	R\$ 43.055,88
04 - Procedimentos cirúrgicos	3	R\$ 2.178,66	36	R\$ 26.143,92
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	2	R\$ 2.098,88	24	R\$ 25.186,56
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	2	R\$ 1.561,56	24	R\$ 18.738,72
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Urgência	2	R\$ 1.114,02	24	R\$ 13.368,24
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Urgência	1	R\$ 769,27	12	R\$ 9.231,24
040801 - Cintura escapular - Eletivo	2	R\$ 1.190,20	24	R\$ 14.282,40
040802 - Membros superiores - Eletivo	1	R\$ 364,70	12	R\$ 4.376,40
040805 - Membros inferiores - Eletivo	7	R\$ 8.635,90	84	R\$ 103.630,80
040806 - Gerais - Eletivo	4	R\$ 1.459,36	48	R\$ 17.512,32
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário - Eletivo	3	R\$ 1.448,94	36	R\$ 17.387,28
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário - Urgência	1	R\$ 510,66	12	R\$ 6.127,92
040903 - Próstata e vesícula seminal - Eletivo	1	R\$ 1.014,17	12	R\$ 12.170,04
0409040240 - VASECTOMIA - Eletivo	1	R\$ 306,47	12	R\$ 3.677,64
0409060186 - LAQUEADURA TUBARIA - Urgência	1	R\$ 359,08	12	R\$ 4.308,96
0411 - Cirurgia obstétrica - Urgência	13	R\$ 8.760,31	156	R\$ 105.123,72
0413 - Cirurgia reparadora - Eletivo	1	R\$ 800,01	12	R\$ 9.600,12
0415 - Outras cirurgias - Eletivo	2	R\$ 2.544,16	24	R\$ 30.529,92
Subtotal	171	R\$ 117.526,22	2052	R\$ 1.410.314,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
020406 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	120	R\$ 6.612,00	1440	R\$ 79.344,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	20	R\$ 2.416,20	240	R\$ 28.994,40
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	12	R\$ 3.225,00	144	R\$ 38.700,00
Subtotal	152	R\$ 12.253,20	1824	R\$ 147.038,40
Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
010101 - Educação em saúde	18	R\$ 48,60	216	R\$ 583,20
020201 - Exames bioquímicos	1500	R\$ 3.915,00	18000	R\$ 46.980,00
020202 - Exames hematológicos e hemostasia	690	R\$ 2.477,10	8280	R\$ 29.725,20
020203 - Exames sorológicos e imunológicos	286	R\$ 4.061,20	3432	R\$ 48.734,40
020204 - Exames coprológicos	37	R\$ 61,05	444	R\$ 732,60
020205 - Exames de uroanálise	191	R\$ 718,16	2292	R\$ 8.617,92
020206 - Exames hormonais	280	R\$ 3.200,40	3360	R\$ 38.404,80
020207 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	1	R\$ 5,78	12	R\$ 69,36
020208 - Exames microbiológicos	95	R\$ 670,70	1140	R\$ 8.048,40
020209 - Exames em outros líquidos biológicos	10	R\$ 18,90	120	R\$ 226,80
020212 - Exames imunohematológicos	59	R\$ 121,54	708	R\$ 1.458,48
020401 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	30	R\$ 221,10	360	R\$ 2.653,20
020402 - Exames radiológicos da coluna vertebral	55	R\$ 539,00	660	R\$ 6.468,00
020403 - Exames radiológicos do torax e mediastino	71	R\$ 637,58	852	R\$ 7.650,96
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	1	R\$ 22,50	12	R\$ 270,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	166	R\$ 7.470,00	1992	R\$ 89.640,00
020404 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	86	R\$ 589,10	1032	R\$ 7.069,20
020405 - Exames radiológicos do abdomen e pelve	3	R\$ 22,47	36	R\$ 269,64
020406 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	104	R\$ 749,84	1248	R\$ 8.998,08
020502 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	20	R\$ 647,60	240	R\$ 7.771,20
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	42	R\$ 216,30	504	R\$ 2.595,60
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	32	R\$ 322,24	384	R\$ 3.866,88
0211060100 - FUNDOSCOPIA	18	R\$ 60,66	216	R\$ 727,92
0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	23	R\$ 94,53	276	R\$ 1.134,36
0211070149 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	53	R\$ 716,03	636	R\$ 8.592,36
0211070203 - IMITANCIOMETRIA	7	R\$ 161,00	84	R\$ 1.932,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1881	R\$ 11.850,30	22572	R\$ 142.203,60
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10	R\$ 100,00	120	R\$ 1.200,00
225125 - Médico clínico	54	R\$ 540,00	648	R\$ 6.480,00
225133 - Médico psiquiatra	20	R\$ 200,00	240	R\$ 2.400,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	20	R\$ 200,00	240	R\$ 2.400,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	90	R\$ 900,00	1080	R\$ 10.800,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	5	R\$ 50,00	60	R\$ 600,00
225285 - Médico urologista	8	R\$ 80,00	96	R\$ 960,00
030104 - Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior	2	R\$ 200,00	24	R\$ 2.400,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1601	R\$ 19.964,47	19212	R\$ 239.573,64
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1477	R\$ 16.247,00	17724	R\$ 194.964,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	34	R\$ 442,00	408	R\$ 5.304,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	2783	R\$ 1.753,29	33396	R\$ 21.039,48
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	51	R\$ 1.231,65	612	R\$ 14.779,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

040101 - Pequenas cirurgias	482	R\$ 14.676,90	5784	R\$ 176.122,80
040401 - Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	24	R\$ 634,08	288	R\$ 7.608,96
040801 - Cintura escapular	18	R\$ 797,04	216	R\$ 9.564,48
040802 - Membros superiores	23	R\$ 869,86	276	R\$ 10.438,32
040805 - Membros inferiores	39	R\$ 1.531,92	468	R\$ 18.383,04
040901 - Rim, ureter e bexiga	8	R\$ 103,76	96	R\$ 1.245,12
041701 - Anestesias	78	R\$ 1.737,06	936	R\$ 20.844,72
Subtotal	12586	R\$ 101.877,71	151032	R\$ 1.222.532,52

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 105.000,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 36.000,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 62.500,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 81.000,00
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 2.539,14
Federal	IAPI - Incentivo de Assistência à População Indígena	8	R\$ 12.109,09
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 64.974,18
Federal	Impacto Incentivo de Adesão à Contratualização	1	R\$ 146.978,80
Subtotal			R\$ 511.101,21

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 12.253,20	R\$ 147.038,40
Subtotal	R\$ 12.253,20	R\$ 147.038,40
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 101.877,71	R\$ 1.222.532,52
HOSPITALAR	R\$ 117.526,22	R\$ 1.410.314,64
Subtotal	R\$ 219.403,93	R\$ 2.632.847,16
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 141.000,00	R\$ 1.835.500,00
FEDERAL	R\$ 67.513,32	R\$ 1.054.011,36
Subtotal	R\$ 208.513,32	R\$ 2.889.511,36
TOTAL GERAL	R\$ 440.170,45	R\$ 5.669.396,92

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8521, 8516, 8565
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11082
Empenho.....: 19000448612	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 18/02/2019	Empenho.....: 19000448664
	Data.....: 18/02/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 21 de FEVEREIRO de 2019.


ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde


AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta


ARI BEDIN
Diretor Presidente da Associação Hospitalar
Comunitária e Beneficente de Nonoai

Protocolo: 2019000242786

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2000-0037675-2

Termo Aditivo Nº 135 Contrato: 2016/022220

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Bio Santé Empresa de Assess em Saúde Ltda, CNPJ: 13.367.814/0001-00; OBJETO: Contratação de serviço de atenção domiciliar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: ACRESCENTAR a residência situada no endereço Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 430, AP 1, Bairro Harmonia ç SALTO DO JACUÍ, CEP.: 99440-000, no item 4.3 da Cláusula Quarta ç Do Prazo Contratual, do Contrato nº. 062/2017.

Protocolo: 2019000242787

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0097662-3

Termo Aditivo Nº 139 Contrato: 2017/021858

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Redgas Instalacoes de Gases Industriais Ltda, CNPJ: 11.816.498/0001-81; OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Gases Medicinais, composto por Sistema de Ar Comprimido e 102 Pontos de Utilização de Oxigênio, 44 Pontos de Ar Comprimido e 26 Pontos de Vácuo Clínico, para atender as necessidades do Hospital Sanatório Partenon, que fica localizado na Avenida Bento Gonçalves, 3722, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 20 de março de 2019 até 20 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 131/2018.; PRAZO: 20/03/2018 até 20/03/2020

Protocolo: 2019000242788

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0046379-6

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/021123

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Comunit e Benef de Nonoai, CNPJ: 90.894.221/0001-43; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 092/2019 ao Contrato nº 272/2018, Processo: nº 18/2000-0046379-6, celebrado em 21/02/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima ç Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima citado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 5.669.396,92 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/272/2018. Número Empenho: 19000448612; 19000448664.

Protocolo: 2019000242789

Assunto: Contrato
Expediente: 023972-2000/06-3

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2016/021348

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Patricio, CNPJ: 90.928.151/0001-05; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 131/2019 ao Contrato nº 130/2016, Processo: nº 23972-2000/06-3, celebrado em 25/02/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR na Cláusula Décima Sétima ç Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2991, de 18 de setembro de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e Portaria MS nº. 4083 de 19 de dezembro de 2018, nos valores de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 05/09/2016 até 05/09/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2019000242790

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0012274-3

Termo Aditivo Nº 45 Contrato: 2018/021255

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Nascimento e Terra Ltda, CNPJ: 10.570.101/0001-51; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Bossoroca/RS, pertencente à 12ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 08 de março de 2019 até 08 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 112/2018.; PRAZO: 08/03/2018 até 08/03/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756